



Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional

Anexo “B” - ROL DAS INFORMAÇÕES DESCLASSIFICADAS – 2021

(De acordo com o disposto no inciso I do art. 45 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 e na Resolução nº 2-CMRI, de 30 de março de 2016)
(Período: 1º JUN 20 a 31 MAIO 21)

Nr Ord	Identificação do Documento (1)	Classificação Sigilosa	Breve resumo do documento
1	00001.006940/2005.15.S.05.13/07/2005.13/07/2020.N	Secreto	O documento trata de atividade de inteligência
2	00001.007963/2005-47.S.11.15/07/2005.15/07/2020.N	Secreto	O documento trata de atividade de inteligência
3	00180.000118/2016-32.S.11.26/07/2016.26/12/2020.N	Secreto	O documento trata de relatório de avaliação de documentos sigilosos
4	00181.001009/2014-61.S.05.04/07/2005.04/07/2020.N	Secreto	Apuração de possível inobservância de cumprimento de dispositivo legal sobre sigilo funcional.
5	00181.001009/2014-61.S.05.26/12/2005.26/12/2020.N	Secreto	Apuração de possível inobservância de cumprimento de dispositivo legal sobre sigilo funcional.
6	00044.000137 /2015-42.R.05.01/09/2015.30/08/2020.N	Reservado	Tratativas para assinatura de Acordo de Troca e Proteção Mútua da Informações Classificadas entre o Brasil e a Ucrânia.

LEGENDA:

(1) Código de Indexação de Documento que contém Informação Classificada – CIDIC, de acordo com o art. 51 e 52 do Decreto nº 7.845, de 14 NOV 12:

...

Art. 51. A primeira parte do CIDIC será composta pelo Número Único de Protocolo - NUP, originalmente cadastrado conforme legislação de gestão documental.

§ 1º A informação classificada em qualquer grau de sigilo ou o documento que a contenha, quando de sua desclassificação, manterá apenas o NUP.

§ 2º Não serão usadas tabelas de classificação de assunto ou de natureza do documento, em razão de exigência de restrição temporária de acesso à informação classificada em qualquer grau de sigilo, sob pena de pôr em risco sua proteção e confidencialidade.

Art. 52. A segunda parte do CIDIC será composta dos seguintes elementos:

I - grau de sigilo: indicação do grau de sigilo, ultrassecreto (U), secreto (S) ou reservado (R), com as iniciais na cor vermelha, quando possível;

II - * categorias: indicação, com dois dígitos, da categoria relativa, exclusivamente, ao primeiro nível do Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico (VCGE), conforme Anexo II; * Ver quadro abaixo;

III - data de produção da informação classificada: registro da data de produção da informação classificada, de acordo com a seguinte composição: dia (dois dígitos)/mês (dois dígitos)/ano (quatro dígitos);

IV - data de desclassificação da informação classificada em qualquer grau de sigilo: registro da potencial data de desclassificação da informação classificada, efetuado no ato da classificação, de acordo com a seguinte composição: dia (dois dígitos)/mês (dois dígitos)/ano (quatro dígitos);

V - indicação de reclassificação: indicação de ocorrência ou não, S (sim) ou N (não), de reclassificação da informação classificada, respectivamente, conforme as seguintes situações:

- a) reclassificação da informação resultante de reavaliação; ou
- b) primeiro registro da classificação; e

VI - indicação da data de prorrogação da manutenção da classificação: indicação, exclusivamente, para informação classificada no grau de sigilo ultrassecreto, de acordo com a seguinte composição: dia (dois dígitos)/mês (dois dígitos)/ano (quatro dígitos), na cor vermelha, quando possível.

* Categorias: Anexo II, do Decreto nº 7.845, de 14 NOV 12.

Descrição	Cód Numérico	Descrição	Cód Numérico
Agricultura, Extrativismo e Pesca	01	Indústria	10
Ciência, Informação e Comunicações	02	Justiça e Legislação	11
Comércio, Serviços e Turismo	03	Meio Ambiente	12
Cultura, Lazer e Esporte	04	Pessoa, Família e Sociedade	13
Defesa e Segurança	05	Relações Internacionais	14
Economia e Finanças	06	Saúde	15
Educação	07	Trabalho	16
Governo e Política	08	Transportes e Trânsito	17
Habitação, Saneamento e Urbanismo	09		

Brasília, DF, 31 de maio de 2021.

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos do
Gabinete de Segurança institucional da Presidência da República
